



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 278/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1496/2023, de autoria da Deputada Federal Dayany Bittencourt.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, reporto-me ao OFÍCIO Nº 570/2024/ASPAR/MS (5126756), e seus anexos, por meio dos quais o Ministério da Saúde encaminha informações, análise e manifestação relacionadas à Indicação Parlamentar nº 1496/2023, de autoria da Deputada Federal Dayany Bittencourt, que "sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, sugerindo que sejam adotadas providências imediatas visando a modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Endometriose".

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

OFÍCIO Nº 570/2024/ASPAR/MS (5126756)
ANEXO 1 - OFÍCIO Nº 201/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (5126757)
ANEXO 2 - INC n.1496-2023. SEI 25000.041006-2024-4 (5126758)
ANEXO 3 - DESPACHO SECTICS-COGAD-SECTICS-GAB-SECTI (5126759)
ANEXO 4 - NOTA TÉCNICA 106-2024-CITEC-DGITS-SECTIC (5126760)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 22/04/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5126992** e o código CRC **69A240AD** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002194/2024-53

SUPER nº 5126992

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 570/2024/ASPAR/MS

Brasília, 18 de abril de 2024.

Ao Senhor
KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Palácio do Planalto, 4º Andar, Gab. 1.
Casa Civil - Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 1496/2023**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 201/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR** (0039706561), de 18 de março de 2024, acompanhado da **Indicação Parlamentar nº 1496/2023** (0039706625), de autoria da **Deputada Federal Dayany Bittencourt**, que sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, sugerindo que sejam adotadas providências imediatas visando a modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Endometriose.
2. Em resposta à referida Indicação, encaminho o **Despacho SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS** (0039985043) e **Nota Técnica nº 106/2024-CITEC/DGITS/SECTICS/MS** (0039839782), elaborados pela **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde-SECTICS/MS**.
3. No âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Angelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 18/04/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040214334** e o código CRC **2840C26B**.

Referência: Processo nº 25000.041006/2024-43

SEI nº 0040214334

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 201/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral do Gabinete
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede
70.058-900, Brasília-DF
cggm@saude.gov.br

Assunto: Indicações Parlamentares.

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 438/2023 ([4760638](#)), que encaminha relação de Indicações com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo.
2. Por se tratar de assunto da competência dessa pasta, encaminho a correspondência para análise quanto à eventual manifestação acerca das indicações em trâmite:

Proposição	Inteiro Teor	Autor (a)	Órgão
Indicação n. 1465/2023	Teor	Capitão Alberto Neto	Ministério da Saúde
Indicação n. 1468/2023	Teor	Kim Kataguirí	Ministério da Saúde
Indicação n. 1483/2023	Teor	Messias Donato	Ministério da Saúde
Indicação n. 1490/2023	Teor	Dayany Bittencourt	Ministério da Saúde
Indicação n. 1494/2023	Teor	Cabo Gilberto Silva	Ministério da Saúde
Indicação n. 1495/2023	Teor	Amom Mandel	Ministério da Saúde
Indicação n. 1496/2023	Teor	Dayany Bittencourt	Ministério da Saúde
Indicação n. 1500/2023	Teor	Juliana Cardoso	Ministério da Saúde

Tabela I – Indicações Parlamentares

3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais SEPAR/SRI da Presidência da República** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete

Anexos:

Ofício 1ªSec/I/E/nº 438/2023 ([4760638](#))

Indicações parlamentares ([4760639](#))



Documento assinado eletronicamente por **Kleyferson Porto de Araújo, Chefe de Gabinete**, em 18/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5037338** e o código CRC **14AD5F87** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.010342/2023-22

SUPER nº 5037338

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Criado por [roberto.borges](#), versão 2 por [roberto.borges](#) em 14/03/2024 16:18:58.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec//E/nº 438/2023

Brasília, 21 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Assunto: **Indicações**

Senhor Ministro,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópias das Indicações, a seguir especificadas, de autoria de diversos parlamentares.

Por oportuno, informo que seguem anexos, por meio de mídia digital, endereços eletrônicos para acesso às Indicações:

Proposição	Autor	Órgão
Indicação n. 1455/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1456/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	Presidência República
Indicação n. 1457/2023	Bibo Nunes	Ministério dos Transportes
Indicação n. 1458/2023	Bibo Nunes	Ministério da Infraestrutura
Indicação n. 1460/2023	Tião Medeiros	Ministério da Educação
Indicação n. 1461/2023	Fausto Santos Jr.	Ministério da Defesa
Indicação n. 1462/2023	Fausto Santos Jr.	Ministério dos Transportes
Indicação n. 1463/2023	Julio Lopes	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Indicação n. 1464/2023	Julio Lopes	Ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Indicação n. 1465/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério da Saúde
Indicação n. 1467/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério de Portos e Aeroportos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Indicação n. 1468/2023	Kim Kataguirí	Ministério da Saúde
Indicação n. 1469/2023	Comissão de Educação	Ministério da Educação
Indicação n. 1470/2023	Comissão de Educação	Ministério da Educação
Indicação n. 1471/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1472/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação
Indicação n. 1473/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação
Indicação n. 1474/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério das Cidades
Indicação n. 1475/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1476/2023	Felipe Becari	Ministério das Relações Exteriores
Indicação n. 1477/2023	Felipe Becari	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Indicação n. 1478/2023	Denise Pessôa	Ministério das Comunicações
Indicação n. 1479/2023	Maria Arraes	Ministério das Cidades
Indicação n. 1480/2023	Rogéria Santos	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Indicação n. 1481/2023	Messias Donato	Ministério da Educação
Indicação n. 1482/2023	Denise Pessôa	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Indicação n. 1483/2023	Messias Donato	Ministério da Saúde
Indicação n. 1484/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério de Pesca e Aquicultura
Indicação n. 1485/2023	Capitão Alberto Neto	Ministério da Previdência
Indicação n. 1486/2023	Daniela Reinehr	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Indicação n. 1487/2023	Benes Leocádio	Ministério da Educação
Indicação n. 1489/2023	Capitão Alden	Casa Civil da PR e Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1490/2023	Dayany Bittencourt	Ministério da Saúde
Indicação n. 1491/2023	Ely Santos	Ministério de Minas e Energia
Indicação n. 1492/2023	Amom Mandel	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Indicação n. 1493/2023	Amom Mandel	Ministério da Agricultura e Pecuária
Indicação n. 1494/2023	Cabo Gilberto Silva	Ministério da Saúde
Indicação n. 1495/2023	Amom Mandel	Ministério da Saúde
Indicação n. 1496/2023	Dayany Bittencourt	Ministério da Saúde
Indicação n. 1497/2023	Jorge Solla	Ministério da Educação
Indicação n. 1498/2023	Airton Faleiro	Ministério da Educação
Indicação n. 1499/2023	Airton Faleiro	Ministério da Educação
Indicação n. 1500/2023	Juliana Cardoso	Ministério da Saúde
Indicação n. 1501/2023	Sidney Leite	Ministério da Pesca e Aquicultura
Indicação n. 1502/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1504/2023	Paulo Litro	Ministério da Pesca e Aquicultura





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Indicação n. 1505/2023	Duda Salabert	Ministério do Trabalho
Indicação n. 1506/2023	Paulo Litro	Ministério de Minas e Energia
Indicação n. 1507/2023	Marcos Soares	Ministério da Previdência Social
Indicação n. 1508/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	Presidência da República
Indicação n. 1509/2023	Detinha	Ministério da Cultura
Indicação n. 1510/2023	Fausto Santos Jr.	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1511/2023	Márcio Honaiser	Ministério dos Portos e Aeroportos

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Proposicao	Inteiro Teor	Autor
INC 1455/2023	Teor	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
INC 1456/2023	Teor	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
INC 1457/2023	Teor	Bibo Nunes
INC 1458/2023	Teor	Bibo Nunes
INC 1459/2023	Teor	Prof. Paulo Fernando
INC 1460/2023	Teor	Tião Medeiros
INC 1461/2023	Teor	Fausto Santos Jr.
INC 1462/2023	Teor	Fausto Santos Jr.
INC 1463/2023	Teor	Julio Lopes
INC 1464/2023	Teor	Julio Lopes
INC 1465/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1466/2023	Teor	Jorge Goetten
INC 1467/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1468/2023	Teor	Kim Kataguirí
INC 1469/2023	Teor	Comissão de Educação
INC 1470/2023	Teor	Comissão de Educação
INC 1471/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1472/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1473/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1474/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1475/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1476/2023	Teor	Felipe Becari
INC 1477/2023	Teor	Felipe Becari
INC 1478/2023	Teor	Denise Pessôa
INC 1479/2023	Teor	Maria Arraes
INC 1480/2023	Teor	Rogéria Santos
INC 1481/2023	Teor	Messias Donato
INC 1482/2023	Teor	Denise Pessôa
INC 1483/2023	Teor	Messias Donato
INC 1484/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1485/2023	Teor	Capitão Alberto Neto
INC 1486/2023	Teor	Daniela Reinehr
INC 1487/2023	Teor	Benes Leocádio
INC 1489/2023	Teor	Capitão Alden
INC 1490/2023	Teor	Dayany Bittencourt
INC 1491/2023	Teor	Ely Santos
INC 1492/2023	Teor	Amom Mandel
INC 1493/2023	Teor	Amom Mandel
INC 1494/2023	Teor	Cabo Gilberto Silva
INC 1495/2023	Teor	Amom Mandel
INC 1496/2023	Teor	Dayany Bittencourt
INC 1497/2023	Teor	Jorge Solla
INC 1498/2023	Teor	Airton Faleiro
INC 1499/2023	Teor	Airton Faleiro
INC 1500/2023	Teor	Juliana Cardoso
INC 1501/2023	Teor	Sidney Leite
INC 1502/2023	Teor	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
INC 1503/2023	Teor	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
INC 1504/2023	Teor	Paulo Litro
INC 1505/2023	Teor	Duda Salabert
INC 1506/2023	Teor	Paulo Litro
INC 1507/2023	Teor	Marcos Soares
INC 1508/2023	Teor	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
INC 1509/2023	Teor	Detinha
INC 1510/2023	Teor	Fausto Santos Jr.
INC 1511/2023	Teor	Márcio Honaiser

Fonte: Sistema de Informação Legislativa - Câmara dos Deputados

Data/hora da pesquisa: 21/11/2023 18:41:57

Parâmetros de busca:

---[Numeração da Proposição]---

[Tipo da Proposição] = 'INC' E (([Número da Proposição] >= 1455 E [Número da Proposição] <= 1511)) E

[Ano da Proposição] = 2023 E

[Pesquisar também nos documentos de origem] = SIM



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Gestão Documental
Divisão de Assistência e Gerenciamento Documental
Serviço de Protocolo Digital

DESPACHO

SEPD/DIADOC/COGD/CGDI/SAA/SE/MS

Brasília, 23 de março de 2024.

Ao/À DATDOF.

Assunto: Indicações Parlamentares.

Encaminha-se Ofício Nº 201/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (0039667383) e anexos, oriundo DE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Secretaria de Relações Institucionais, recebido via GOV.BR, neste Protocolo (SEPD), para conhecimento e providências.

Por padrão, todos os processos recebidos pelo Protocolo (SEPD) são registrados com o nível de acesso restrito. Cabe à unidade que o recebe a alteração da classificação quanto ao grau de sigilo (de restrito para público, se for o caso), observando-se os dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Caso se identifique duplicidade de processos, ou seja, processos com os mesmos interessado e objeto e de NUPs diferentes, orienta-se, conforme dispõe a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, que seja feita a juntada por anexação, por meio da funcionalidade "anexar processo".

Se este processo não pertencer à sua unidade, solicita-se que seja encaminhado à unidade responsável pela demanda. Caso não tenha conhecimento de qual seja a unidade de destino, efetuar a devolução ao Protocolo (SEPD) com despacho de encaminhamento dentro do menor prazo possível, respeitando o limite máximo de até 2 dias úteis, para evitar prejuízo ao interessado e eventual responsabilização da Administração.

Em caso de resposta, favor direcionar diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

CIDALIA SANT'ANA

Analista Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Cidália Gomes Sant'Ana**, **Analista Administrativo**, em 23/03/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039667385** e o código CRC **90371954**.

Referência: Processo nº 25000.040074/2024-95

SEI nº 0039667385



Ministério da Saúde
Gabinete
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais
Serviço de Redação de Documentos Oficiais

DESPACHO

SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS

Brasília, 25 de março de 2024.

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos o Ofício Nº 201/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (0039667383), de 18 de março de 2024, da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares, da Presidência da República, que encaminha o Ofício Nº 201/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (0039667382), da Câmara dos Deputados, com relação de indicações com possíveis impactos nas atividades dos órgãos executores das políticas públicas de governo, e solicita manifestação desta Pasta, no prazo de até 30 (trinta) dias, para análise e providências cabíveis.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica**, em 25/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039671634** e o código CRC **078E6B6B**.

Referência: Processo nº 25000.040074/2024-95

SEI nº 0039671634



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

REQUERIMENTO N°_____, DE 2023

(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, sugerindo sejam adotadas providências imediatas visando a modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Endometriose.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, a presente Indicação sugerindo que sejam adotadas providências imediatas visando a modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Endometriose.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2023.

DEP. DAYANY BITTENCOURT

(UNIÃO/CE)

Apresentação: 08/11/2023 18:10:10.390 - MESA

INC n.1496/2023



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237809996900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* C D 2 3 7 8 0 9 9 9 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2023

(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, que sejam adotadas providências imediatas visando a modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Endometriose.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde,

Considerando a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a Endometriose no Brasil e de diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de melhores com esta doença.

Considerando que os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação.

E por último, considerando que a Portaria do que trata do PCDT é da data de 12/06/2016, ou seja, há mais de sete anos, que esta Indicação se manifesta, solicitando a atualização imediata do PCDT da Endometriose.

A modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Endometriose é uma iniciativa crucial para melhorar a qualidade de vida e o tratamento das pacientes que sofrem com essa condição.

É importante que o PCDT seja revisto e aprimorado com base nas últimas pesquisas e evidências científicas, a fim de garantir abordagens de tratamento eficazes e abrangentes para essas mulheres. Isso pode ser evidenciado na inclusão de novas terapias, abordagens

Apresentação: 08/11/2023 18:10:10.390 - MESA

INC n.1496/2023



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237809996900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* C D 2 3 7 8 0 9 9 9 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

multidisciplinares, diretrizes de diagnóstico mais precisas e aprimoramento das opções terapêuticas disponíveis.

Conforme dados da Secretaria de Atenção Primária à Saúde¹, a endometriose é uma doença ginecológica silenciosa, que atinge cerca de um décimo das mulheres e pessoas com útero no Brasil. Entre aquelas que enfrentam infertilidade, os índices são ainda mais altos, variando de 30% a 60% - e entre as que convivem com dor pélvica, chega a 70%. Apenas em 2022, o Sistema Único de Saúde (SUS) registrou mais de 10 mil procedimentos hospitalares (incluindo internação) por conta da doença

No primeiro momento, necessitamos de educação médica, isto é, é fundamental promover a educação médica contínua sobre a doença, para que os profissionais de saúde possam diagnosticar, tratar e apoiar adequadamente os pacientes. Isso pode incluir a criação de programas de treinamento e a disseminação de informações atualizadas.

De acordo com o PCDT disponível², o exame de laparoscopia com inspeção direta da cavidade é preconizado para confirmação do diagnóstico da doença. Nesse sentido, busca-se saber: Esse exame ainda é recomendado? Há outros tipos de exames mais modernos? Ficam as indagações a serem respondidas.

No segundo momento, o acesso a tratamentos adequados é essencial, adotar essa medida será garantir que as pacientes com endometriose tenham acesso a uma gama de opções terapêuticas, incluindo tratamentos farmacológicos e não farmacológicos, é crucial. O

1 Será que eu tenho endometriose? Saiba como diagnosticar e tratar a doença no SUS, disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/noticia/20836> >

2 Portaria nº 879, de 12 de julho de 2016, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2016/pcdt_endometriose_2016.pdf >





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

protocolo deve abordar as melhores práticas para o manejo da dor e a melhoria da qualidade de vida.

No terceiro momento, a conscientização pública é primordial, ou seja, promover campanhas de conscientização pública sobre a endometriose, a fim de reduzir o estigma em torno dessa condição e aumentar a compreensão sobre seus sintomas e tratamentos.

Destaca-se que a presente proposição, apesar e está sendo subscrita por mim, representa uma iniciativa da Frente Parlamentar da Endometriose na Câmara dos Deputados (REQ 1736/2023), que foi lançada no último dia 18/10/2023 e marcou um importante passo pela conscientização e aprimoramento da saúde das mulheres com endometriose no Brasil. Ressalta-se que a Frente conta com o apoio de mais de 200 deputados federais.

Assim, pelo acima exposto, e em face da clara relevância nacional do assunto, é que se sugere à Vossa Excelência sejam **adotadas providências imediatas visando a adoção de medidas necessárias para modernizar o PCDT da endometriose**, visando atender às necessidades das pacientes, como também dos profissionais de saúde que lidam com essa doença.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2023.

DEP. DAYANY BITTENCOURT
(UNIÃO/CE)

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237809996900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt





Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS

Brasília, 09 de abril de 2024.

Referência Sei: [0039839782](#).

Proveniência: Deputada Federal Dayany Bittencourt.

Assunto: Indicação Parlamentar n.º 1496/2023, a qual sugere que sejam adotadas providências imediatas visando a modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Endometriose.

Ciente e de acordo com o teor da Nota Técnica nº 106/2024-CITEC/DGITS/SECTICS/MS ([0039839782](#)), elaborada no âmbito do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde (DGITS), que trata de manifestação acerca da Indicação Parlamentar n.º 1496/2023, a qual sugere que sejam adotadas providências imediatas visando a modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Endometriose.

Restitua-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), para análise e providências pertinentes.

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Graboys Gadelha, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em 18/04/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039985043** e o código CRC **C18F6FAE**.

Referência: Processo nº 25000.041006/2024-43

SEI nº 0039985043

Criado por [taina.felipe](#), versão 2 por [taina.felipe](#) em 09/04/2024 11:35:24.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde
Coordenação de Incorporação de Tecnologias

NOTA TÉCNICA Nº 106/2024-CITEC/DGITS/SECTICS/MS

ASSUNTO: Indicação nº 1.496/2023 – Sugestão de adoção de providências imediatas visando a modernização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – PCDT da Endometriose.

NUP: 25000.041006/2024-43.

INTERESSADO: Câmara dos Deputados – Deputada Dayany Bittencourt.

I. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar informações sobre o PCDT da Endometriose.

II. DOS FATOS

Trata-se do Ofício nº 201/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR ([0039706561](#)), de 18/03/2024, o qual encaminhou a Indicação nº 1.496/2023 ([0039706625](#)) que solicita:

“[...] sejam adotadas providências imediatas visando a adoção de medidas necessárias para modernizar o PCDT da endometriose, visando atender às necessidades das pacientes, como também dos profissionais de saúde que lidam com essa doença.”.

Os autos foram encaminhados ao Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde – DGITS/SECTICS/MS tendo em vista sua competência para atuar como Secretaria-Executiva da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec^[1].

III. DA ANÁLISE

Conforme atribuições insculpidas no art. 36 do Decreto nº 11.798^[2], de 28 de novembro de 2023, o DGITS/SECTICS/MS é responsável, dentre outras, por subsidiar a Pasta quanto à formulação de políticas, diretrizes e metas para a incorporação, alteração ou exclusão pelo SUS de tecnologias e na elaboração e atualização de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, bem como acompanhar, subsidiar e dar suporte às atividades e às demandas da Conitec.

A Conitec, órgão colegiado de caráter permanente, integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde, tem por objetivo assessorar a Pasta nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração

pelo SUS de tecnologias em saúde, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

Dentro de suas competências, esta área informa o que segue.

O PCDT da Endometriose^[3], publicado por meio da Portaria SAS/MS nº 879^[4], de 12 de julho de 2016, contém o conceito geral da doença, critérios de diagnóstico, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter nacional e deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

O documento preconiza os seguintes medicamentos para tratamento da endometriose:

- anticoncepcionais orais – ACOs:
 - etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg;
 - acetato de medroxiprogesterona: comprimidos de 10 mg; suspensão injetável de 50 e 150 mg/mL;
- danazol: cápsulas de 100 e 200 mg.
- Análogos do GnRH:
 - Goserrelina: seringa preenchida com dose única de 3,6 mg ou 10,8 mg;
 - Leuprorelina: frasco-ampola com 3,75 mg ou 11,25 mg;
 - Triptorelina: frasco-ampola com 3,75 mg ou 11,25 mg.

Informa-se que o PCDT está em atualização. A atualização de um PCDT é um processo complexo que envolve diversas etapas e a participação de múltiplos atores. Traz-se abaixo, em justíssima síntese, as etapas necessárias para a publicação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo Ministério da Saúde:

- delimitação de escopo, que consiste na construção participativa de um documento com o escopo completo da diretriz;
- definição de perguntas PICO^[5];
- definição de fontes e estratégias de busca adequadas a atender as incertezas definidas no escopo da diretriz;
- seleção das evidências obtidas pelas estratégias de busca de acordo com critérios que atendam ao escopo da diretriz;
- construção de tabelas que contenham as características e resultados principais das evidências de forma resumida (extração);
- avaliação da qualidade das evidências disponíveis para cada pergunta contida no escopo da diretriz (análise crítica);
- elaboração de recomendações a partir da interpretação das evidências disponíveis e demais fatores de decisão; e
- estruturação de um documento que contenha as recomendações e sua fundamentação de forma clara e objetiva (redação).

Posteriormente, e estando pronta a redação do documento, esse é submetido aos seguintes trâmites:

- avaliação de versão preliminar pela Subcomissão Técnica de Avaliação de PCDT;
- avaliação inicial pela Conitec;
- Consulta Pública – CP;
- análise das contribuições;
- avaliação, pelo Comitê de PCDT, das contribuições recebidas durante a CP e deliberação final; e
- aprovação final pelo Ministério da Saúde e publicação no Diário Oficial da União.

De acordo com as Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Diretrizes Clínicas^[6], publicadas pelo Ministério da Saúde, "*Do momento da primeira reunião da equipe das diretrizes até a entrega da versão para a revisão externa, são necessários, geralmente, entre 12 e 18 meses de trabalho ininterrupto, dependendo do escopo das diretrizes, da dificuldade relacionada ao tema e do número de perguntas incluídas.*". A partir da revisão externa, realizada pela Subcomissão Técnica de Avaliação de PCDT, e validação do documento, este é então submetido à Conitec. Vê-se, portanto, que a elaboração de PCDT é complexa, vez que segue muitas etapas para sua elaboração e envolve o trabalho conjunto de diversos atores, como metodologistas, especialistas, representantes de sociedades médicas e de associações de pacientes e áreas técnicas do Ministério da Saúde.

O PCDT está em fase inicial de atualização, momento em que podem ser levantadas novas tecnologias pelos especialistas para avaliação da incorporação ao SUS pela Conitec.

O Protocolo, publicado por meio da Portaria SAS/MS nº 879^[4], de 12 de julho de 2016, continua vigente até que ocorra a publicação da respectiva atualização.

IV. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET

As demandas, as consultas públicas e deliberações de matérias submetidas à apreciação da Conitec, bem como os relatórios técnicos e as decisões sobre incorporação de tecnologias ao SUS, podem ser acompanhados por meio de acesso ao endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>

V. CONCLUSÕES

Com base no apresentado no tópico III, foram apresentadas informações sobre o processo de atualização do PCDT da Endometriose.

MARTA DA CUNHA LOBO SOUTO MAIOR
Coordenadora-Geral
CGPCDT/DGITS/SECTICS/MS

LUCIENE FONTES SCHLUCKEBIER BONAN
Diretora
DGITS/SECTICS/MS

[1] De acordo com o art. 13 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, a SE/Conitec é exercida pelo DGITS/SECTICS/MS.

[2] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11798.htm#art6

[3] https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdt_endometriose_2016-1.pdf

[4] https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2016/portaria_sas_879_2016.pdf

[5] PICO representa um acrônimo para Paciente, Intervenção, Comparação e “Outcomes” (desfecho).

[6] https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/artigos_publicacoes/diretrizes/diretrizes_metodologicas_web.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Fontes Schluckebier Bonan, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde**, em 08/04/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Cunha Lobo Souto Maior, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas**, em 09/04/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039839782** e o código CRC **0583646B**.

Referência: Processo nº 25000.041006/2024-43

SEI nº 0039839782

Coordenação de Incorporação de Tecnologias - CITEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por [talita.santos](#), versão 5 por [raphaella.chaves](#) em 08/04/2024 10:19:56.